

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR DOUTORADO DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO “EQUIDADE EDUCATIVA ATRAVÉS DO PISA: RESULTADOS E DISCURSOS”, FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, IP (REF.ª PTDC/CED-EDG/2124/2020), A DESENVOLVER NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO EDUCATIVAS DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 15 de janeiro de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Investigador Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências da Educação, no âmbito do projeto “Equidade Educativa através do PISA: Resultados e Discursos”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (ref.ª PTDC/CED-EDG/2124/2020), a desenvolver no Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da FPCEUP, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Realização de revisão sistemática da literatura, bem como de análises longitudinais e/ou multinível de dados do *Programme for International Students Assessment* (PISA) da OCDE;
- b) Escrita de artigos científicos e outros documentos para publicação (em português e em inglês);
- c) Preparação e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- d) Colaboração na organização de encontros científicos;
- e) Colaboração nas demais funções de gestão e execução do projeto, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Gil Nata, Investigador Auxiliar do CIIE/FPCEUP;

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Tiago Neves, Professor Associado da FPCEUP;

Prof.ª Doutora Joana Cadima, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Vogal suplente:

Prof. Doutor Rui Trindade, Professor Associado com Agregação da FPCEUP.

5. O local de trabalho situa-se nas instalações do CIIE, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Educação/Ciências da Educação ou áreas afins (e.g., Sociologia, Psicologia).

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
- Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
 - Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
 - Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- Conhecimento avançado em métodos quantitativos de análise de dados (designadamente modelos longitudinais e/ou multinível);
- Fluência (oral e escrita) em língua inglesa.

12. São requisitos preferenciais, a comprovar documentalmente:

- Experiência em teoria e construção de instrumentos de avaliação de constructos psicológicos e educacionais (designadamente validação transcultural de instrumentos, incluindo invariância de medida em estudos internacionais);
- Autoria (enquanto primeiro autor) de artigos em revistas científicas indexadas no *SCImago Journal Rank* (SJR) e/ou no *Journal Citation Reports*[®] (JCR) em educação ou áreas afins, preferencialmente com ligação clara à temática do projeto;
- Experiência de participação em projetos de investigação.

13. São métodos de avaliação: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar, parcialmente em língua inglesa, aos candidatos mais bem posicionados na AC, num máximo de três, e que tenham sido avaliados com o mínimo de 50 pontos na avaliação curricular.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- C1) Adequação da área e percurso de formação ao projeto – 15%;
- C2) Experiência avançada em métodos quantitativos de análise de dados (designadamente modelos longitudinais e/ou multinível) – 35%;

C3) Experiência de publicação em revistas internacionais, particularmente com ligação clara à temática e plano de trabalhos do projeto – 35%;

C4) Motivação, em que será avaliada a forma como na carta de motivação os candidatos articulam os objetivos e metodologias do projeto com os seus conhecimentos e competências – 15%.

A entrevista, caso seja realizada, destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

14. A classificação final (CF) dos candidatos é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF \text{ sem entrevista} = 0,15 * C1 + 0,35 * C2 + 0,35 * C3 + 0,15 * C4$$

$$CF \text{ com entrevista} = (0,15 * C1 + 0,35 * C2 + 0,35 * C3 + 0,15 * C4) * 0,90 + 0,10 * E$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal, e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7, 11 e 12 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;

- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13;
- c) Cópia do(s) artigo(s) científicos publicado(s);
- d) Carta de motivação, indicando duas pessoas a contactar como referência;
- e) Cópia de certificado formal de competências linguísticas em inglês ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra de que é detentor das competências linguísticas exigidas;
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura e documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para o investigador responsável gilnata@fpce.up.pt e o co-investigador responsável tiago@fpce.up.pt, com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador Doutorado | CIIE - EQUIDADE e PISA” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos candidatos no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP e o CIIE promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 23 de dezembro de 2020.

Faculdade de Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 15 de janeiro de 2021.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria